



**Câmara de Vereadores de Canoinhas**  
O Poder Legislativo aberto à Comunidade  
Rua: Três de Maio, nº 150  
[www.canoinhas.sc.leg.br](http://www.canoinhas.sc.leg.br)

002	NÚMERO
LEI	
3804	
RÚBRICA	

PROJETO DE LEI Nº 006/2012

**AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI**

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Pedro Genésio Ferreira de Quadros, CPF nº 003.776.879-44, ocupando a vaga nº 09 no ponto 03 na praça Osvaldo de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de fevereiro de 2012.

Leoberto Weinert  
Prefeito

**Wilson Pereira**  
Vereador Autor